



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 55/2017, PROCESSO Nº 80/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados á Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA ROBERTO THOMAZ FILHO EPP, com sede na AV: SANTOS DUMONT, nº 180 - LONDRINA e registrada sob o CNPJ nº 82.284.563/0001-13, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor PAULO HENRIQUE THOMAZ portador da Cédula de Identidade (RG) nº 110068085 e CPF Nº 043.974.459-82 vencedora dos seguintes itens:

Item 7 - ALAVANCA APICAL SELDIN RETA N.2, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	36,3000	Valor total: 181,50
Item 8 - TESOURA ÍRIS RETA 8CM, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	19,2000	Valor total: 384,00
Item 11 - PORTA MATRIZ IVORY, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	38,0000	Valor total: 570,00
Item 16 - FÓRCEPS INFANTIL N18 R, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	77,0000	Valor total: 770,00
Item 17 - ESPÁTULA TITÂNIO N. 1, MARCA LM				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	44,0000	Valor total: 660,00
Item 19 - ESPATULA PARA CIMENTO N. 24, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	10,5200	Valor total: 315,60
Item 22 - ESCAVADOR N.17, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	8,9500	Valor total: 134,25
Item 25 - ESCAVADOR N.19, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	8,9500	Valor total: 134,25
Item 28 - CURETA GRACEY 11/12, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	11,9900	Valor total: 179,85
Item 31 - CURETA GRACEY 17/18, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	12,0000	Valor total: 180,00
Item 34 - CURETA GRACEY 9/10, MARCA GOLFRAN				
Quant.:	15,00	Valor Unit.:	12,0000	Valor total: 180,00
Item 35 - BROCA DIAMANTADA N.1302, MARCA KG				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	11,0000	Valor total: 330,00
Item 38 - BROCA ESFÉRICA DE HASTE LONGA N. 10/12, MARCA KG				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	2,3000	Valor total: 69,00
Item 39 - BROCA ESFÉRICA DE HASTE LONGA N.10/14, MARCA KG				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	2,3000	Valor total: 69,00
Item 40 - BROCA ESFÉRICA DE HASTE LONGA N.10/16, MARCA KG				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	2,3000	Valor total: 69,00
Item 42 - BROCAS DOURADAS (FORMA DE CHAMA) N. 3118F, MARCA KG				
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	2,3000	Valor total: 69,00



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 43 - BROCAS DOURADAS (FORMA DE PERA) N3168 F, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 44 - BROCAS DOURADAS (FORMA DE CHAMA) N3118FF, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 45 - BROCAS N. 1011, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 46 - BROCA DOURADA N.2135F, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 50 - BROCA DIAMANTADA 1111FF, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 51 - BROCA DIAMANTADA 3195, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 52 - BROCA DIAMANTADA 3195G, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 53 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N.1092, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 54 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N. 1093, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 55 - BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA N. 1094, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 56 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA N. 1012HL, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 57 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N. 1013HL, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 58 - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N. 1014HL, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 59 - BROCA DIAMANTANDA ESFÉRICA N.1016HL, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 60 - BROCA DIAMANTADA N.1013, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 61 - BROCA DIAMANTADA N.1015F, MARCA KG			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 69,00	
Item 64 - BABADOR ODONTOLÓGICO (CX C/ 100), MARCA SSPLUS			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 14,7900	Valor total: 591,60	
Item 66 - AGULHA CURTA PARA ANESTESIA (CX C/100), MARCA DFL			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 35,9000	Valor total: 1.436,00	
Item 67 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20MG, MARCA DFL			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 8,6000	Valor total: 172,00	
Item 68 - CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML C / FELIPRESSINA 0,03UI/ML, MARCA DLA			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 64,5000	Valor total: 1.935,00	
Item 78 - FORMOCREZOL (10ML), MARCA BIODINAMICA			
Quant.: 8,00	Valor Unit.: 4,7000	Valor total: 37,60	
Item 79 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOSTOP (10ML), MARCA BIODINAMICA			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 18,6000	Valor total: 186,00	
Item 82 - IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (PÓ+LIQUIDO), MARCA FGM			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 33,0000	Valor total: 660,00	
Item 83 - IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO (PÓ+LÍQUIDO), MARCA FGM			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 50,0000	Valor total: 1.000,00	



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 85 - MASCARA DUPLA FACE (50UNI), MARCA MEDIX			
Quant.: 180,00	Valor Unit.: 6,8900	Valor total:	1.240,20
Item 89 - MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (100UNI), MARCA ANGELUS			
Quant.: 80,00	Valor Unit.: 13,3000	Valor total:	1.064,00
Item 93 - PLACA DE VIDRO ESPESSURA FINA, MARCA DAU			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 6,7200	Valor total:	67,20
Item 94 - PLACA DE VIDRO ESPESSURA GROSSA, MARCA DAU			
Quant.: 10,00	Valor Unit.: 9,2500	Valor total:	92,50
Item 102 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3, MARCA BIO			
Quant.: 35,00	Valor Unit.: 15,7500	Valor total:	551,25
Item 103 - RESTAURADOR UNIVERSAL COR A3,5, MARCA BIO			
Quant.: 35,00	Valor Unit.: 15,7500	Valor total:	551,25
Item 104 - ROLETE DE ALGODAO, MARCA SSPLUS			
Quant.: 350,00	Valor Unit.: 1,5000	Valor total:	525,00
Item 108 - SUGADOR DESCARTÁVEL (40UNI), MARCA WA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,5000	Valor total:	2.750,00
Item 112 - TIRAS DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (C/50), MARCA INJECTA			
Quant.: 45,00	Valor Unit.: 9,0000	Valor total:	405,00
Item 115 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR DE 50 TUBETES, 1,8ML, MARCA LDA			
Quant.: 8,00	Valor Unit.: 57,0000	Valor total:	456,00
Item 119 - FRASCOS DE REVELADOR (475ML), MARCA KODAK			
Quant.: 25,00	Valor Unit.: 12,5800	Valor total:	314,50
Item 120 - FRASCOS DE FIXADOR (475ML), MARCA KODAK			
Quant.: 25,00	Valor Unit.: 14,9800	Valor total:	374,50

Valor Total do Fornecedor: **RS19.809,05** ( dezenove mil e oitocentos e nove reais e cinco centavos).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP, conforme Edital do PREGÃO Nº 55/2017, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 55, PROCESSO Nº 80/2017).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.





# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 55, PROCESSO Nº 80/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.30.00 – 01.000.00 – Material de Consumo


3.3.90.30.00 – 02.000.00 – Material de Consumo

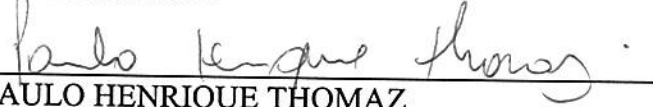
## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze meses) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 06 de Setembro de 2017

  
FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
CONTRATANTE

  
PAULO HENRIQUE THOMAZ

Representando a Empresa: ROBERTO THOMAZ FILHO EPP



# Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

## **ANEXO 10**

### **CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iaras

**CONTRATADA:** ROBERTO THOMAZ FILHO EPP - ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.284.563/0001-13

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais odontológicos destinados á Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras/SP

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de Setembro de 2017.

-----  
**CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

-----  
**CONTRATADO: ROBERTO THOMAZ FILHO EPP**  
CONTRATADO